

ANEXO I

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 65/2024 CHAMADA PÚBLICA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

1.1 Este documento foi elaborado à luz das legislações do FNDE, Lei nº 11.947/2009, regulamentada pela Resolução nº 06/2020 e atual Lei nº 14.133/2021, como peça integrante e indissociável de um procedimento de dispensa de licitação, por meio de Chamada Pública, tendo por finalidade definir o conjunto de elementos que nortearão esta Chamada Pública.

2. OBJETO

2.1. AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, a fim de atender as necessidades da secretaria municipal de educação, de acordo com as quantidades, especificações e demais condições constantes neste Termo.

2.2. Compõem a classificação oficial para o fornecimento do objeto os quantitativos e valores abaixo listados:

ITEM	QNT	UNID	DESCRIÇÃO	MÉDIA	TOTAL
1	500	Kg	AIPIM COM CASCA, unidades grandes, frescas e limpas.	R\$ 7,58	R\$ 3.790,00
2	300	kg	ALHO GRAÚDO, sem machucados e brotamento, tamanho médio.	R\$ 24,87	R\$ 7.461,00
3	1000	Kg	BATATA INGLESA, unidades grandes, frescas e limpas, sem rachaduras e perfurações.	R\$ 8,34	R\$ 8.340,00
4	1000	Kg	BATATA DOCE ROXA, unidades grandes, frescas e limpas, sem rachaduras e perfurações.	R\$ 5,63	R\$ 5.630,00
5	600	Kg	BETERRABA, unidades grandes, frescas e limpas, sem rachaduras ou perfurações, casca lisa e limpa.	R\$ 5,25	R\$ 3.150,00
6	800	Und	BRÓCOLIS, unidade limpa e fresca isentas de insetos e enfermidades e de danos por eles provocados, tamanho grande.	R\$ 6,87	R\$ 5.496,00
7	600	Kg	CEBOLA, unidade íntegras, frescas e limpas, sem perfurações.	R\$ 6,63	R\$ 3.978,00

8	600	Kg	CENOURA, tamanho médio, frescas e limpas, sem rachaduras e perfurações.	R\$ 6,67	R\$ 4.002,00
9	600	und	COUVE FLOR, unidade limpa e frescas, sem manchas, isentas de insetos e enfermidades e de danos por eles provocados.	R\$ 7,67	R\$ 4.602,00
10	500	Kg	CHUCHU, unidade limpas e frescas, sem brotamento e não devem ser murchos.	R\$ 5,19	R\$ 2.595,00
11	1000	Kg	FEIJÃO PRETO, embalagem limpa, de bom cozimento.	R\$ 13,29	R\$ 13.290,00
12	1000	Kg	FEIJÃO VERMELHO, embalagem limpa, de bom cozimento.	R\$ 14,17	R\$ 14.170,00
13	600	Kg	PEPINO SALADA, unidades íntegras, frescas e limpas, sem rachaduras e perfurações.	R\$ 5,74	R\$ 3.444,00
14	600	Kg	VAGEM, unidades frescas e limpas, características, não podem ser murchas.	R\$ 13,42	R\$ 8.052,00
15	600	Kg	TOMATE, grau médio de amadurecimento, unidades íntegras, frescas e limpas, sem perfurações.	R\$ 10,00	R\$ 6.000,00
16	500	Mç	SALSA, maço de 200 gramas, frescas, não podem estar murchas.	R\$ 4,21	R\$ 2.105,00
17	500	Mç	CEBOLINHA, maço de 200 gramas, frescas, não podem estar murchas.	R\$ 3,85	R\$ 1.925,00
18	500	Und	REPOLHO, tamanho médio, devendo estar bem desenvolvida, sem danos físicos, fresco e limpo.	R\$ 6,34	R\$ 3.170,00
19	500	Und	ALFACE, de boa qualidade isenta de material terroso, de primeira qualidade e sem manchas.	R\$ 6,12	R\$ 3.060,00
20	2000	kg	Tangerina comum tamanho médio, frutas firmes, limpas e maduras, sem machucados.	R\$ 6,03	R\$ 12.060,00
21	2000	kg	Tangerina poncã, tamanho médio, frutas firmes, limpas e maduras, sem machucados.	R\$ 6,34	R\$ 12.680,00
22	4000	Kg	Laranja pera. Tamanho médio, frutas firmes maduras e limpas, sem machucados.	R\$ 6,21	R\$ 24.840,00
23	2000	Kg	Laranja lima. Tamanho médio, frutas firmes maduras e limpas, sem machucados	R\$ 6,38	R\$ 12.760,00
24	3000	Kg	Maracujá. Tamanho médio, integro, frutas maduras.	R\$ 15,52	R\$ 46.560,00

25	1000	Kg	Limão comum: in natura, de 1º qualidade, peso médio de 60 g, casca lisa, livre de fungos. Deverá ser transportada em carros higienizados em temperatura ambiente	R\$ 4,70	R\$ 4.700,00
26	1000	Kg	Limão tahiti: in natura de ótima qualidade, com sabor, aroma e cor característicos, casca com coloração verde, textura lisa a ligeiramente rugosa e espessura média. O produto deve ser sem defeitos, bem desenvolvidos, maduros, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme. Não serão aceitos produtos com manchas e defeitos na casca, amassadas, muito maduras ou muito verdes, com bolor e mancha verde, podridão, seco. Ser fresca, ter atingido o grau máximo no tamanho, apresentar grau máximo de maturação, tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato, estar livre de enfermidades, insetos e larvas, não estar danificados por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência; não conter substância terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca, estar isentos de umidade externa anormal, odor e sabor estranho, estar livres de resíduos de fertilizantes. Deverá ser transportado em carros higienizados em temperatura ambiente.	R\$ 6,87	R\$ 6.870,00
27	500	Kg	Espinafre: in natura, de 1ª qualidade, com sabor, aroma e cor característicos. O produto deve ser sem defeitos, bem desenvolvidos, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme. O produto deve ser sem defeitos, bem desenvolvidos, apresentando tamanho, cor e conformação	R\$ 7,07	R\$ 3.535,00

			uniforme. Não serão aceitos produtos com manchas e defeitos, amassados ou secos. Ser fresca, ter atingido o grau máximo no tamanho, estar livre de enfermidades, insetos e larvas, não estar danificados por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência; não conter substância terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície, estar livres de resíduos de fertilizantes. Deverá ser transportada em carros higienizados em temperatura ambiente.		
28	600	kg	Abacate tamanho médio, frutas firmes, limpas e maduras, sem machucados.	R\$ 8,42	R\$ 5.052,00
29	800	kg	Abobrinha verde tamanho médio, frutas firmes, limpas e maduras, sem machucados.	R\$ 6,41	R\$ 5.128,00
30	800	Maço	Agrião maço de 300g frescas, não podem estar murchas.	R\$ 6,01	R\$ 4.808,00
31	800	Unidade	Alho poro frescas, não podem estar murchas.	R\$ 5,58	R\$ 4.464,00
32	800	Maço	Brócolis maço de 300g frescas, não podem estar murchas.	R\$ 7,46	R\$ 5.968,00
33	800	kg	Caqui FUYU tamanho médio, frutas firmes, limpas e maduras, sem machucados.	R\$ 8,66	R\$ 6.928,00
34	800	Maço	Couve manteiga maço de 300g frescas, não podem estar murchas.	R\$ 4,52	R\$ 3.616,00
35	800	kg	Goiaba tamanho médio, frutas firmes, limpas e maduras, sem machucados.	R\$ 8,77	R\$ 7.016,00
36	1500	kg	Maça gala tamanho médio, frutas firmes, limpas e maduras, sem machucados.	R\$ 12,58	R\$ 18.870,00
37	1500	kg	Maça fugi tamanho médio, frutas firmes, limpas e maduras, sem machucados.	R\$ 13,12	R\$ 19.680,00
38	1000	Bd	Morango tamanho médio, frutas firmes, limpas e maduras, sem machucados.	R\$ 22,59	R\$ 22.590,00
39	800	kg	Pimentão verde tamanho médio, frutas firmes, limpas e maduras, sem machucados.	R\$ 11,35	R\$ 9.080,00
40	800	Maço	Rúcula maço de 300g frescas, não podem estar murchas.	R\$ 5,25	R\$ 4.200,00

41	1000	kg	Tangerina montenegrina tamanho médio, frutas firmes, limpas e maduras, sem machucados.	R\$ 6,13	R\$ 6.130,00
42	2000	DZ	Ovos de galinha com identificação do produto, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade prazo mínimo de validade de 2 meses.	R\$ 12,08	R\$ 24.160,00
43	1000	pct	Macarrão caseiro tipo espaguete, pacote de 500 gramas com identificação do produto, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade prazo mínimo de validade de 2 meses.	R\$ 18,08	R\$ 18.080,00
44	1000	pct	Macarrão caseiro tipo rigatoni, pacote de 500 gramas com identificação do produto, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade prazo mínimo de validade de 2 meses.	R\$ 14,73	R\$ 14.730,00
45	1000	pct	Macarrão caseiro tipo talharim, pacote de 500 gramas com identificação do produto, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade prazo mínimo de validade de 2 meses.	R\$ 17,93	R\$ 17.930,00
46	1000	pct	Macarrão caseiro tipo penne, pacote de 500 gramas com identificação do produto, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade prazo mínimo de validade de 2 meses.	R\$ 15,83	R\$ 15.830,00
47	1000	pct	Macarrão caseiro tipo aletria, pacote de 500 gramas com identificação do produto, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade prazo mínimo de validade de 2 meses.	R\$ 18,42	R\$ 18.420,00
48	1000	pct	Biscoito de polvilho AZEDO (salgada), pacote de 800 gramas, embalagem plástica atóxica, com identificação do produto do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade.	R\$ 39,95	R\$ 39.950,00
49	1000	kg	Biscoito caseira de polvilho sem lactose, pacote de 1kg, embalagem plástica atóxica, com identificação do produto do produto, rótulo com	R\$ 45,71	R\$ 45.710,00

			ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade.		
50	2000	Unidade	Geleia sem açúcar, embalagem de 200g com identificação do produto, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade prazo mínimo de validade de 2 meses.	R\$ 18,94	R\$ 37.880,00
TOTAL					R\$ 584.485,00

2.2.1. Não serão aceitos preços superiores aos estimados pela administração, na proposta do fornecedor.

3. LOCAL DE ENTREGA E PERIODICIDADE

3.1. Os produtos deverão ser entregues respeitando a safra dos alimentos, conforme a solicitação da nutricionista e deverão ser entregues em todas as unidades escolares e no almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação.

3.2. A entrega dos gêneros alimentícios deverá ser de acordo com as planilhas enviadas mensalmente aos produtores/fornecedores.

3.2.1. Periodicidade das entregas: QUINZENAL.

3.3. A pontualidade na entrega dos produtos nas unidades escolares está vinculada ao cumprimento do Cardápio Escolar, e a execução deste é fundamental para atender às recomendações nutricionais definidas pelo FNDE.

4. RECEBIMENTO

4.1. Os produtos deverão ser entregues nas unidades escolares nas quantidades definidas na autorização de fornecimento emitida pelo Departamento de Compras, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagens, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

4.2. Os produtos deverão ser entregues de acordo com cronograma da Secretaria Municipal de Educação, elaborado pela Nutricionista.

4.3. O cronograma de entrega deverá ser cumprido rigorosamente em dia de expediente, nos seguintes horários: das 08h00m às 11h00m e das 13h30m às 16h00m.

4.4. Os produtos passarão por uma inspeção de qualidade no momento da entrega e os que não apresentarem as especificações de qualidade citadas serão devolvidos e deverão ser substituídos por outro de qualidade na mesma semana, sendo de responsabilidade do fornecedor a entrega nas unidades escolares.

4.5 O aceite ou aprovação do objeto não exclui a responsabilidade do fornecedor por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste Contrato e no processo de contratação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao Município de Santa Terezinha, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A Contratada deverá:

- a) Entregar os produtos de acordo com o cronograma e Projeto de Venda previsto neste Edital;
- b) Priorizar nas entregas, sempre que possível, os gêneros alimentícios orgânicos ou agroecológicos;
- c) Transportar os alimentos conforme as normas da Legislação da Vigilância Sanitária, para garantir a integridade e a qualidade dos mesmos;
- d) Assumir como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos, mão-de-obra, necessários à boa e perfeita entrega dos produtos;
- e) Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste instrumento;
- f) Assumir a responsabilidade de ordem administrativa, cível e penal, por atos ou omissões que causem danos à Administração ou a terceiros, seja por culpa ou dolo, resultante do fornecimento dos produtos;

- g) Verificar a qualidade dos produtos fornecidos, procedendo a sua substituição ou adequação às expensas próprias, quando não atenderem à qualidade, quantidade, prazo e demais condições contratadas ou quando solicitado;
- h) Efetuar a troca dos produtos entregues que estiverem fora das especificações contidas na proposta, ou em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem qualquer ônus para o Município.

6. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1. O Contratante deverá:

- a) Emitir as autorizações de fornecimento, de acordo com as necessidades.
- b) Realizar o recebimento dos produtos nas formas e condições desta contratação.
- c) Fornecer à contratada todas as informações relacionadas como objeto do presente edital.
- d) Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela contratada.
- e) Efetuar o pagamento devido pela entrega dos produtos, desde que cumpridas pela Contratada todas as formalidades e exigências do contrato.

7. FISCALIZAÇÃO

7.1. A fiscalização ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, através da nutricionista responsável pela Alimentação Escolar.

7.2. A execução do contrato será acompanhada por 01 (um) fiscal de contrato, especialmente designado, nos termos do art. 117 da Lei nº. 14.133/2021.

7.3. Os responsáveis pelas Unidades Educacionais e Unidades deverão relatar ao fiscal do contrato todo e qualquer problema constatado no ato de entrega dos gêneros alimentícios nas unidades, a fim de que sejam adotadas as medidas necessárias a correta execução contratual.

8. PENALIDADES

8.1. O não cumprimento das condições estipuladas neste Termo de Referência implicará na adoção de medidas e penalidades previstas em lei.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

8.1. As despesas com a execução do ajuste correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

52 - 06.001.12.365.0005.2009.3.3.90.00.00 - 1.569.0000.0113 - Merenda Escolar da Educação Infantil

72 - 06.001.12.361.0005.2023.3.3.90.00.00 - 1.569.0000.0113 - Merenda Escolar – Ensino

Fundamental

10. PAGAMENTO

10.1. Para efeitos de recebimento definitivo do objeto a contratada deve apresentar nota fiscal/fatura do fornecimento, em uma única via, emitida e entregue ao setor responsável pela fiscalização do contrato, com a finalidade de subsidiar a liquidação e o pagamento.

10.2 O pagamento ocorrerá em até 20 (vinte) dias após apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Responsável pela Secretaria Requisitante:

Ligia Vogel
Secretária Municipal de Educação

APROVAÇÃO:

O presente Termo de Referência já assinado pela Secretaria Requisitante, fica devidamente aprovado pela autoridade competente.

Nildo Melmestet
Prefeito Municipal